ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 887 - DE 29 DE MAIO DE 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES SEMINARISTAS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos estudantes seminaristas, cujas famílias residem no Município de Major Vieira, um auxílio financeiro, na ordem de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais, para cada aluno.

Art.2º- Para ter direito ao benefício criado no atigo 1º da presente lei, o interessado deverá apresentar comprovante de residência de seus familiares (pai, mae ou responsável, se for órfão), bem como declaração do Seminário onde o mesmo está estudando.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba específica do orçamento.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Mês de Janeiro/91, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de maio de 1991

CLÁUDIO GADOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V